

COMUNICADO DE VENCEDOR

RESULTADO: Chamada Pública nº 18/2024 - Cessão Onerosa para Aquisição de Materiais de Escritório e Consumíveis Centro Esportivo Educacional - CEE Pirituba

O Instituto Movimento de Esporte, Educação, Saúde e Meio Ambiente, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o número 06.064.716/0001-39, tem o prazer de informar o resultado da Chamada Pública nº 18/2024 - Cessão onerosa para Aquisição de Materiais de Escritório.

Fornecedor Selecionado:

Nome: Supricorp Suprimentos Ltda

CNPJ: 54.651.716/0011-50

Agradecemos a todos os participantes e fornecedores que demonstraram interesse e apresentaram suas propostas.

Atenciosamente,

Instituto Movimento de Esporte, Educação, Saúde e Meio Ambiente

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÃO PASTA CATÁLOGO

1. OBJETO:

A presente licitação tem por objetivo a aquisição de Pasta Catálogo

2. LOCAL/ ENTREGA:

CEE Pirituba - Centro Esportivo Educacional Geraldo José de Almeida Av.
Agenor Couto de Magalhães, 32 - Jardim Regina São Paulo - SP, 05174-000.

3. ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAL:

3.1 Quantidade: 10 unidades.

3.2 Tamanho: 245mm x 335mm x 20mm.

3.3 Cor: Preto.

3.4 A pasta deve ser confeccionada em material resistente e durável, capaz de proteger documentos e papéis armazenados em seu interior.

3.5 Deve possuir 10 envelopes com capacidade de 0,06 cada, permitindo a organização e separação de documentos de forma eficiente.

3.6 Contar com 4 colchetes para fixação segura de papéis e folhetos.

3.7 O fechamento da pasta deve ser seguro e prático, garantindo a integridade dos documentos.

3.8 IMAGEM ILUSTRAÇÃO:

4. RESPONSABILIDADES:

- Contratante: Realizar o pagamento conforme o contrato.
- Contratada: Fornece o produto conforme as especificações. Realizar a entrega dentro do prazo estipulado.

5. PROPOSTA:

5.1 As propostas podem ser enviadas para o e-mail:

compras@institutomovimento.org.br até a data indicada.

5.2 O fornecedor deverá oferecer uma garantia do produto prestado, especificando os termos e duração dessa garantia.

5.3 Forma de pagamento com emissão de nota fiscal, detalhando as condições de pagamento, prazos e qualquer informação relevante relacionada à transação financeira. Se houver custo de frete e/ou montagem, esses devem ser especificados claramente.

5.4 Descrição completa do item 3, incluindo todas as especificações técnicas, quantidades, modelos, marcas, bem como o prazo para entrega e montagem, se houver. Se aplicável, detalhes sobre o frete e custos de montagem devem ser fornecidos para uma avaliação precisa da proposta.

6. PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTA:

As propostas podem ser enviadas para o e-mail:

compras@institutomovimento.org.br

Prazo para recebimento da proposta: até 04 de abril de 2024.

7. CRITÉRIO DE SELEÇÃO:

A seleção será realizada com base na avaliação da proposta que melhor atenda às necessidades do projeto, levando em consideração não apenas o valor apresentado, mas também a qualidade técnica e a abrangência das soluções propostas, incluindo:

- Qualidade da proposta técnica apresentada.
- Relação custo-benefício da proposta.
- Cumprimento dos requisitos estabelecidos neste termo de referência.

8. PROCEDIMENTOS PÓS-SELEÇÃO:

- a. Declaração de proposta vencedora e recursos
- b. Declarada a proposta vencedora, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para que qualquer interessado manifeste sua intenção de recorrer, devendo esta ocorrer de forma motivada, isto é, indicando contra qual decisão e quais motivos pretende recorrer.
- c. Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail compras@institutomovimento.org.br no prazo citado em resposta por e-mail.
- d. Havendo quem se manifeste, será analisada a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir pela admissão ou não do recurso, fundamentadamente.
- e. Decadência do direito de recorrer.
- f. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência deste direito.
- g. Prazos para recurso e contrarrazões.
- h. Uma vez manifestada a intenção de recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, por e-mail.
- i. Os demais interessados serão intimados a apresentar suas contrarrazões também por e-mail, em um prazo adicional de 03 (três) dias, a contar do término do prazo do recorrente.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS :

- a. A Instituto Movimento reserva-se o direito de solicitar ajustes ou correções nos serviços prestados, caso necessário, para garantir a conformidade com as especificações e requisitos estabelecidos.
- b. Qualquer modificação ou aditamento a este termo de referência deve ser formalizado por escrito e acordado por ambas as partes.



Requisição: N°18/2024

DATA 20/03/2024.